



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINÁRIA Nº 1223/2024 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e dá outras providências"

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

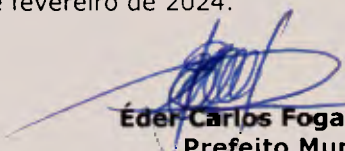
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinados a dotar o orçamento municipal com a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Discriminação	Valor
02.	Poder Executivo	
02.08	Serviço Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.02	Coordenadoria do Meio Ambiente	
18.541.1801.2.040.0000	Manutenção da Coordenadoria do Meio Ambiente	
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	R\$ 96.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro auferido no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 14 de fevereiro de 2024.


Eder Carlos Fogaça Da Cruz
Prefeito Municipal


Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.